

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2025

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90290/2025

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI

Recebido em 17 de setembro de 2025, às 15h50.

Questionamento 01: *"No edital 290/2025, na parte do Memorial descritivo, temos o seguinte trecho: " 10.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO 10.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. ". Minha Dúvida é como funciona essa garantia?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº 26864713/2025 - SAP.ARC.AUN: *"A garantia poderá ser em dinheiro através de depósito em conta indicada pela Contratada ou através de um seguro garantia, conforme itens 10.4.1.4 e 10.4.1.5 do Memorial Descritivo. Independente da modalidade de garantia escolhida, conforme item 10.4.1.8 do Memorial Descritivo, a garantia irá assegurar o pagamento de: a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA."*

Questionamento 02: *"Vamos supor que eu ganhe um lote no valor de um milhão de reais, eu teria que, efetivamente, depositar 50 mil (5% do valor do contrato) em uma conta como garantia e deixar esse valor até o fim do contrato?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº 26864713/2025 - SAP.ARC.AUN: *"O depósito é de 5% do valor contratual, assim sendo é correto afirmar que se o contrato for no de R\$ 1.000.000,00 a garantia será de R\$ 50.000,00, conforme conta na cláusula 10.4.1.1 do Memorial Descritivo. O valor de garantia será liberado à Contratada somente no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistro, conforme item 10.4.1.10 Memorial Descritivo."*

Questionamento 03: *"Se for desta forma, esse valor ficará aplicado?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº 26864713/2025- SAP.ARC.AUN: *"A garantia em dinheiro, ficará deposita em conta da Contratada específica para a contratação, e sofrerá correção monetária conforme determina o art. 100 da Lei 14.133/2021: "Art. 100. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente."*

Questionamento 04: *"Terá correções para ser devolvido no final?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº 26864713/2025- SAP.ARC.AUN: *"A devolução será do valor residual e seus rendimentos."*

Questionamento 05: *"Um pouco mais abaixo, também fala de seguro garantia... Gostaria de saber como funciona?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº 26864713/2025- SAP.ARC.AUN: *"O Seguro garantia, ocorre através da contratação de seguro diretamente pela proponente e a seguradora, observando o percentual de garantia para fins de elaboração da apólice. Após, no prazo fixado no Edital, a contratada deverá apresentar a apólice de seguros."*

Cláudia Fernanda Müller
Pregoeira - Portaria nº 289/2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26864802** e o código CRC **0328D040**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.105917-9

26864802v5